



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, A REQUERIMENTO DE PESSOA INTERESSADA, QUE DA BUSCA PROCEDIDA NOS **LIVROS DE REGISTRO GERAL IMOBILIÁRIO**, A CARGO DESTA SERVENTIA — CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES - COMARCA DE ALHANDRA/PB (CNS 07.340-3) — **VERIFIQUEI CONSTAR A MATRÍCULA N.º 65.998 - CNM 073403.2.0065998-26, ORIUNDA DA MATRÍCULA N.º 3.776, ABERTA EM 21/08/2025, NO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CONDE/PB (CNS N.º 16.421-0), DESINSTALADO EM 22/12/2025, POR DETERMINAÇÃO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO SOB N.º 0001446-42.2023.2.00.0815 E PCA N.º 001312-98.2024.2.00.0000, PASSANDO A SER DE COMPETÊNCIA DESTA SERVENTIA DA COMARCA DE ALHANDRA, CUJO TEOR É O SEGUINTE:**

IMÓVEL: CONSTRUÇÃO PARCIAL DO GALPÃO INDUSTRIAL, EDIFICADO EM TERRENO PRÓPRIO EM ÁREA DE TERRAS PRÓPRIAS DENOMINADA DE GLEBA L0408Q02, COM ÁREA DE 1,6000 HA (UM HECTARE E SESSENTA ARES) 16.000M², DESMEMBRADA DE UMA ÁREA MAIOR DA FAZENDA SANTO ANTONIO, DISTRITO INDUSTRIAL DE CONDE-PB, LIMITANDO-SE AO NORTE COM ÁREA DA CINEP, AO SUL COM A VIA COLETORA, AO LESTE COM ÁREA DA CINEP E A OESTE COM RUA PROJETADA, DEVIDAMENTE EDIFICADA EM TERRENO COM O SEGUINTE PERÍMETRO: INICIA-SE NO PONTO G4Z-M-0138 DEFINIDO PELAS COORDENADAS LATITUDE: 7° 15'01,5354" S E LONGITUDE: 46°55'46,5393" W, CONFRONTANDO COM ÁREA REMANESCENTE DA CINEP, DESTE SEGUE ATÉ O PONTO G4Z-M-0139 DEFINIDO PELAS COORDENADAS LATITUDE: 7°15'03,9924" S E LONGITUDE: 46°55'40,5028" W, COM AZIMUTE DE 111°55'56" E DISTÂNCIA DE 200,00 DESTE SEGUE ATÉ O PONTO G4Z-M-0140 DEFINIDO PELAS COORDENADAS LATITUDE: 7° 15'06,4088" S E LONGITUDE: 46°55'41,4740" W, COM AZIMUTE DE 201°37'29" E DISTÂNCIA DE 80,00 DESTE SEGUE ATÉ O PONTO G4Z-M-0141 DEFINIDO PELAS COORDENADAS LATITUDE: 7° 15'03,9518" S E LONGITUDE: 46°55'47,5105" W, COM AZIMUTE DE 291°55'56" E DISTÂNCIA DE 200,00 DESTE SEGUE ATÉ O PONTO G4Z-M-0138 DEFINIDO PELAS COORDENADAS LATITUDE: 7° 15'01,5354" S E LONGITUDE: 46°55'46,5393" W, COM AZIMUTE DE 21°37'29" E DISTÂNCIA DE 80,00 O PERÍMETRO ACIMA DESCRITO ENCERRA UMA ÁREA DE 1,6000 HA, ONDE FOI CONSTRUÍDA NA 1ª FASE, COMPREENDENDO GALPÃO INDUSTRIAL MISTO, EM ESTRUTURA METÁLICA E ALVENARIA, COM PISO INDUSTRIAL, MEDINDO 88,00M DE LARGURA NA FRENTE E FUNDOS POR 28,07M, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 2.470,00 M²; PROPRIETÁRIO(A)(S): **TECNOMONT MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CONSTITUÍDA NA FORMA DA LEI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 10.675.555/0003-59, SITUADA A VIA COLETORA, LOTE 04/05 DA QUADRA 02, DISTRITO INDUSTRIAL DO CONDE-PB, NO MUNICÍPIO DO CONDE-PB, NESTE ATO REPRESENTADA POR MARCELO LIMA DE MAGALHAES, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º M-3.266.446 (SSP/MG) E CPF N.º 595.496.456-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. CAIAPO, N.º 1749, QUADRA 85, LOTE 135, SETOR SANTA GENOVEVAGOIÂNIA (GO); REGISTRO ANTERIOR: MATRÍCULA N.º 43.690, ABERTA EM 13/09/2016, NO EXERCÍCIO DO CARTÓRIO VELTON BRAGA ALHANDRA/PB, QUE REMONTA AO TÍTULO ANTERIOR: LIVRO 2-DT, FLS. 18, MATRÍCULA N.º 38.628, SOB O N.º DE ORDEM AV-02, EM DATA DE 16/09/2016. CONSTA NO REGISTRO ANTERIOR QUE A EMPRESA TECNOMONT MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, ACIMA QUALIFICADA, ADQUIRIU O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA ATRAVÉS DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA LAVRADA EM NOTAS DO CARTÓRIO ALHANDRA/PB NO L.º N/104, FLS. 074, EM DATA DE 07/10/2016, POR COMPRA FEITA A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP; DA ABERTURA DE MATRÍCULA: EM 21/08/2025, PROCESSO N.º 2025-001569 DE 21/08/2025. PROTOCOLADO NO LIVRO 1 SOB N.º 003394. CONTROLE ADMINISTRATIVO: ALGH:21/08/2025. PROCEDO COM A ABERTURA DE MATRÍCULA NOS TERMOS DO ART. 819 A 822 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DA PARAÍBA (PROVIMENTO N.º 003, DE 26 DE JANEIRO DE 2015 - ATUALIZADO ATÉ O PROVIMENTO CGJ N.º 89/2023, DE 25.01.2023), ARTIGO 196 DA LEI 6.015/73 E LEI ESTADUAL NO 12.511/2022. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.**

DATA: 21 DE AGOSTO DE 2025.

AV-001-065998- EM 21 DE AGOSTO DE 2025. PROCESSO N.º 2025-001569 DE 21/08/2025. PROTOCOLADO NO LIVRO 1 SOB N.º 003394. **TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS.** PROCEDE-SE COM O PRESENTE REGISTRO PARA CONSTAR QUE SOBRE O R-4 DA MATRÍCULA 43.690, DATADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2016 DO SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL DE ALHANDRA - PB, CARTÓRIO "CLÁUDIA MARQUES", CONSTA NOS TERMOS DA CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL, N.º 225.2016.438.601, VENCIMENTO: 24/12/2020, VALOR: R\$ 7.385.00,00 (SETE MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS). EMITENTE/CREDITADO: TECNOMONT MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CONSTITUÍDA NA FORMA DA LEI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 10.675.555/0003-59, ACIMA QUALIFICADA. FORAM APRESENTADOS: PLANTA DO EMPREENDIMENTO APROVADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE, DATADA DE 05/09/2012, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 169/2016, LICENÇA DE HABITAÇÃO (HABITE-SE PARCIAL) N.º 486/2016, AMBOS APROVADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE-PB; CERTIDÃO DO INSS N.º 003012016-88888886, DATADA DE 29/11/2016, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO N.º 052/2012, EMITIDO EM DATA DE 13/02/2012, PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, CERTIFICANDO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEI 9.625 /11 REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR: MARCELO LIMA DE MAGALHAES, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, EMPRESÁRIO, SÓCIO ADMINISTRADOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. CAIAPO 1749 QD 85 LT 135, SANTA GENOVEVA,

Belª Cláudia Cristina Lima Marques
Tabeliã e Registradora

Rua Presidente João Pessoa, 1055, Bela Vista, CEP: 58.320-000, Alhandra - PB
contato@cartorioclaudiamarques.com.br escritura@cartorioclaudiamarques.com.br
Telefone: (83) 3206-0070 (83) 3204-0655 WhatsApp: (83) 99406-2413
www.cartorioclaudiamarques.com.br



GOIANIA-GO, CEP 74.672- 400, A QUANTIA DE R\$ 164.000,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS), EM MOEDA CORRENTE, CREDITO DEFERIDO PARA APLICAÇÃO. ENCARGOS FINANCEIROS- JUROS DEVIDOS À TAXA EFETIVA DE 2.0468% A.A., OS ENCARGOS FINANCEIROS PACTUADOS NESTE INSTRUMENTO EQUIVALEM A ENCARGOS FINANCEIROS EM BASE ANUAL, A SABER, JUROS A TAXA EFETIVA DE 27,5242% A.A AO ANO. PRAÇA DE PAGAMENTO- O EMITENTE/CREDITADO PAGARA TODAS AS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DESTES INSTRUMENTO DE CREDITO NA AGÊNCIA DO BANCO QUE CONCEDEU O PRESENTE CRÉDITO, OU ONDE ESTE FOR COBRADO OU RECLAMADO PELO BANCO. PAGAMENTO ANTECIPADO- NA HIPÓTESE DE AMORTIZAÇÃO, PAGAMENTO OU LIQUIDAÇÃO ANTECIPADOS, ATENDIDAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO BANCO, E AS FONTES DE RECURSOS, A DÍVIDA SERÁ REMUNERADA COM BASE NOS ENCARGOS PREVISTOS PRO RATA TEMPORE E CONTADOS DA DATA DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS OU DA ÚLTIMA CONTABILIZAÇÃO DESSES ENCARGOS, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. BEM (NS) VINCULADO (S) EM HIPOTECA - IMÓVEL (EIS): PARA SEGURANÇA E GARANTIA DO PAGAMENTO DESTA DÍVIDA, COM TODOS OS ENCARGOS PACTUADOS, O(S) EMITENTE/CREDITADO DÁ(AO) AO BANCO, EM HIPOTECA DE GRAU(S) ABAIXO INDICADO(S), O(S) SEGUINTE(S) IMÓVEL(EIS) DE SUA PROPRIEDADE, COM TODAS AS INSTALAÇÕES E BENFEITORIAS EXISTENTES, A SABER: EM PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA O GALPÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA GLEBA L0408Q02, DO DISTRITO INDUSTRIAL DE CONDEPB, COMPOSTO POR TERRENO COM 16.000,00M² E BENFEITORIAS COM ÁREA DE 2.470,00M², SITUADO NA RUA VILA COLETORA, S/N, LOTE 04/05, QUADRA 02, DISTRITO INDUSTRIAL, NA CIDADE DE CONDE-PB. PROPRIETÁRIO - TECNOMONT MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR: MARCELO LIMA DE MAGALHAES, ACIMA QUALIFICADO; REGISTRO IMOBILIÁRIO- NA MATRÍCULA ACIMA SUPRA; AVALIAÇÃO: O IMÓVEL FOI AVALIADO EM 30/11/2016, PELA IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 3.677.457,88 (TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO CENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), ESTANDO O ORIGINAL DA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (OU CERTIDÃO QUINZENÁRIA COM INTEIRO TEOR). FORMA DE PAGAMENTO O PRINCIPAL DA DÍVIDA SERÁ REEMBOLSADO DE ACORDO COM O ESQUEMA DE PAGAMENTO A SEGUIR INDICADO, OBRIGANDO-SE O EMITENTE/CREDITADO A LIQUIDAR, COM A ÚLTIMA PRESTAÇÃO, TODAS AS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS ACASO REMANESCENTES: 27/01/2017, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/02/2017, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/03/2017, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/04/2017, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/05/2017, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/06/2017, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/07/2017, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/08/2017, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/09/2017, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/10/2017, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/11/2017, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/12/2017, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/01/2018, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/02/2018, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/03/2018, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/04/2018, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/05/2018, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/06/2018, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/07/2018, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/08/2018, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/09/2018, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/10/2018, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/11/2018, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/12/2018, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/01/2019, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/02/2019, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/03/2019, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/04/2019, R\$ 153.854,17 (CENTO E

Belª Cláudia Cristina Lima Marques
Tabeliã e Registradora

Rua Presidente João Pessoa, 1055, Bela Vista, CEP: 58.320-000, Alhandra - PB
contato@cartorioclaudiamarques.com.br escritura@cartorioclaudiamarques.com.br
Telefone: (83) 3206-0070 (83) 3204-0655 WhatsApp: (83) 99406-2413
www.cartorioclaudiamarques.com.br



CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/05/2019, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/06/2019, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/07/2019, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/08/2019, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/09/2019, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/10/2019, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/11/2019, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/12/2019, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/01/2020, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/02/2020, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/03/2020, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/04/2020, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/05/2020, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/06/2020, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/07/2020, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/08/2020, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 21/09/2020, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/10/2020, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), 27/11/2020, R\$ 153.854,17 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) 24/12/2020, R\$ 153.854,01 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO). EMOL R\$ 8.490,26; FARPEN R\$ 18,42; FEPJ R\$ 1.562,21; ISS: R\$ 424,51; SELO DIGITAL DE REGISTRO ADU99289-VY0M. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB. 29 DE DEZEMBRO DE 2016. SELO DIGITAL ISENTO Nº APN00975-F52W. . O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB. 21 DE AGOSTO DE 2025.

DATA: 21 DE AGOSTO DE 2025.

AV-002-065998-EM 21 DE AGOSTO DE 2025. PROCESSO Nº 2025-001569 DE 21/08/2025. PROTOCOLADO NO LIVRO 1 SOB Nº 003394. **TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS.** PROCEDE-SE COM O PRESENTE REGISTRO PARA CONSTAR QUE SOBRE O R-5 DA MATRICULA 43.690, DATADO EM 31 DE MAIO DE 2017 DO SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL DE ALHANDRA – PB, CARTÓRIO “CLÁUDIA MARQUES”, CONSTA NOS TERMOS DO PRIMEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL, Nº 225.2016.438.601, EMITIDA EM 27/12/2016 NO VALOR DE R\$ 7.385.00,00 (SETE MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS), POR EMITENTE/CREDITADO: TECNOMONT MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CONSTITUÍDA NA FORMA DA LEI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.675.555/0003-59, ACIMA QUALIFICADA, EM FAVOR DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., AQUI SIMPLEMENTE DESIGNADO BANCO, REGISTRADA SOB Nº 3132 DO LIVRO AUX 3 E HIPOTECA REGISTRADA SOB O Nº R-4-20.305, AMBOS EM 29/12/2016 NO CARTÓRIO DE SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SENADOR CANEIO-GO; ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REGISTRADA SOB Nº 755297 EM 02/01/2017 NO CARTÓRIO TOSCANO DE BRITO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB; HIPOTECA REGISTRADA SOB Nº R-04-43.690 DO LIVRO 2-EJ EM 29/12/2016 NO CARTÓRIO VELTON BRAGA DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE ALHANDRA-PB, DA QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS DE DIREITO. RETIFICAÇÃO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE ALTERAR O ENCARGO FINANCEIRO E O VENCIMENTO FINAL DO INSTRUMENTO DE CRÉDITO ACIMA CARACTERIZADO, CUJO VALOR ATUALIZADO ATÉ A DATA DE 22/05/2017, COMPREENDENDO PRINCIPAL E ENCARGOS PACTUADOS, É DE R\$ 7.762.659,33 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) QUE O EMITENTE/CREDITADO EXPRESSAMENTE CONFESSA COMO DÍVIDA LÍQUIDA E CERTA DE SUA RESPONSABILIDADE, NAS CONDIÇÕES CONSTANTES DO INSTRUMENTO ORA ADITADO, COM AS MODIFICAÇÕES AQUI INTRODUZIDAS. POR FORÇA DESTES ADITIVOS, O VENCIMENTO FINAL FICA REPACTUADO PARA REPACTUAÇÃO DE ENCARGOS (RECURSOS INTERNOS) ENCARGOS FINANCEIROS EQUIVALENTES E FORMA DE PAGAMENTO A VIGORAM DA SEGUNTE FORMA: ENCARGOS FINANCEIROS: PARÁGRAFO PRIMEIRO: SÃO DEVIDOS JUROS A TAXA DE 1,92% A.M. PARÁGRAFO SEGUNDO: SÃO CALCULADOS DE FORMA EFETIVA. PARÁGRAFO TERCEIRO: SÃO CAPITALIZADOS MENSALMENTE, NA DATA DE ANIVERSÁRIO, NO VENCIMENTO FINAL E POR OCASIÃO DE QUALQUER PAGAMENTO. PARÁGRAFO QUARTO: SÃO EXIGÍVEIS MENSALMENTE, NA DATA DE ANIVERSÁRIO, NO VENCIMENTO FINAL E POR OCASIÃO DE QUALQUER PAGAMENTO. PARÁGRAFO QUINTO:

Belª Cláudia Cristina Lima Marques
Tabeliã e Registradora

Rua Presidente João Pessoa, 1055, Bela Vista, CEP: 58.320-000, Alhandra - PB
contato@cartorioclaudiamarques.com.br escritura@cartorioclaudiamarques.com.br
Telefone: (83) 3206-0070 (83) 3204-0655 WhatsApp: (83) 99406-2413
www.cartorioclaudiamarques.com.br



QUANDO, NO MÊS DE CALCULO, NÃO EXISTIR DIA IGUAL AO DIA DA CONTRATAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO COMO DATA DE ANIVERSARIO O ULTIMO DIA DO MÊS. PARÁGRAFO SEXTO: OS ENCARGOS FINANCEIROS INCIDIRÃO SOBRE O SALDO DEVEDOR DIÁRIO E SERÃO CALCULADOS SOB O REGIME DE JUROS COMPOSTOS POR DIAS CORRIDOS, OBEDECENDO AO SEGUINTE PROCEDIMENTO DE CALCULO: $JR = SDANT \times ((1 + I/100) - 1)$, ONDE: JR= VALOR DOS JUROS DIÁRIO; SDANT= SALDO DEVEDOR DO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO DO CALCULO, INCORPORADOS OS JUROS DEVIDOS ATE AQUELA DATA; E I= TAXA EFETIVA DO PERÍODO DE CALCULO, NA FORMA PERCENTUAL AO MÊS. REPACTUAÇÃO DE ENCARGOS (RECURSOS INTERNOS): OS ENCARGOS FINANCEIROS SERÃO REDEFINIDOS A CADA DATA DE ANIVERSARIO DA OPERAÇÃO DE CREDITO. A REPACTUAÇÃO INDEPENDENTE DE FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO, FICANDO A NOVA TAXA DE JUROS A SER PRATICADA A DISPOSIÇÃO DO EMITENTE/CREDITADO, PARA SEU CONHECIMENTO NA AGENCIA DO BANCO ONDE A OPERAÇÃO ESTIVER SENDO ADMINISTRADA. A NÃO MANIFESTAÇÃO DO EMITENTE/CREDITADO, EM CONTRARIO, POR ESCRITO, ATE A DATA DO INICIO DA VIGÊNCIA DA COBRANÇA DOS NOVOS ENCARGOS FINANCEIROS, DE QUE TRATA A PRESENTE CLAUSULA, IMPLICARÁ SAL ANUÊNCIA TÁCIDA AOS NOVOS ENCARGOS A VIGORAR NO PERÍODO A QUE SE REFERIR. CASO O EMITENTE/CREDITADO NÃO CONCORDE COM OS ENCARGOS FINANCEIROS REDEFINIDOS, O INSTRUMENTO CONTRATUAL SERÁ RESCINDIDO, DEVENDO O SALDO DEVEDOR DELE DECORRENTE SER LIQUIDADO, COM BASE NOS ÚLTIMOS ENCARGOS PRATICADOS, NO PRAZO DE ATÉ 2 DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA PREVISTA PARA O FINAL DA VALIDADE DOS REFERIDOS ENCARGOS, SOB A PENA DE O EMITENTE/CREDITADO FICAR SUJEITO AOS ENCARGOS DE ATRASO PREVISTOS NA CLAUSULA ENCARGOS INADIMPLENTO. ENCARGOS FINACEIROS EQUIVALENTES- OS ENCARGOS FINANCEIROS PACTUADOS NESTE INSTRUMENTO EQUIVALEM A ENCARGOS FINANCEIROS EM BASE ANUAL, A SABER, JUROS A TAXA EFETIVA DE 25,34% A.A. FORMA DE PAGAMENTO: A DÍVIDA, NO VALOR DE R\$ 7.762.659,33 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) SERÁ REEMBOLSADA DE ACORDO COM O ESQUEMA DE PAGAMENTO A SEGUIR INDICADO, OBRIGANDO-SE O EMITENTE/CREDITADO A LIQUIDAR, COM A ÚLTIMA PRESTAÇÃO, TODAS AS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS ACASO REMANESCENTE: 22/06/2017, R\$ 7.762.659,33 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); 22/07/2017, R\$ 7.762.659,33 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); 22/08/2017, R\$ 7.762.659,33 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); 22/09/2017, R\$ 7.762.659,33 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); 22/10/2017, R\$ 7.762.659,33 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); 22/11/2017, R\$ 7.762.659,33 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); 22/12/2017, R\$ 7.762.659,33 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); 22/01/2018, R\$ 7.762.659,33 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); 22/02/2018, R\$ 7.762.659,33 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); 22/03/2018, R\$ 7.762.659,33 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); 22/04/2018, R\$ 7.762.659,33 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); 22/05/2018, R\$ 7.762.659,33 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); 22/06/2018, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/07/2018, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/08/2018, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/09/2018, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/10/2018, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/11/2018, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/12/2018, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/01/2019, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/02/2019, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/03/2019, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/04/2019, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/05/2019, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/06/2019, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/07/2019, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/08/2019, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/09/2019, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/10/2019, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/11/2019, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL,

Bel^a Cláudia Cristina Lima Marques
Tabeliã e Registradora

Rua Presidente João Pessoa, 1055, Bela Vista, CEP: 58.320-000, Alhandra - PB
contato@cartorioclaudiamarques.com.br escritura@cartorioclaudiamarques.com.br
Telefone: (83) 3206-0070 (83) 3204-0655 WhatsApp: (83) 99406-2413
www.cartorioclaudiamarques.com.br



CARTÓRIO
CLÁUDIA MARQUES
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Pág. 5 de 6 Fls.: 216



OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/12/2019, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/01/2020, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/02/2020, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/03/2020, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/04/2020, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/05/2020, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/06/2020, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/07/2020, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/08/2020, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/09/2020, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/10/2020, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/11/2020, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/12/2020, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/01/2021, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/02/2021, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/03/2021, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/04/2021, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/05/2021, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/06/2021, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/07/2021, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/08/2021, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/09/2021, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/10/2021, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/11/2021, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/12/2021, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/01/2022, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/02/2022, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/03/2022, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/04/2022, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/05/2022, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/06/2022, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/07/2022, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/08/2022, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/09/2022, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/10/2022, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/11/2022, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/12/2022, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/01/2023, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/02/2023, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/03/2023, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/04/2023, 127.839,11 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS); 22/05/2023, 127.839,32 (CENTO E VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). FONTE DE RECURSOS: A DÍVIDA OBJETO DESTA INSTRUMENTO ESTÁ LASTREADA COM RECURSOS INTERNOS DO BANCO (RECIN). TRIBUTOS ESTA OPERAÇÃO ESTÁ SUJEITA A INCIDÊNCIA DE TARIFAS BANCARIAS COBRADAS DO EMITENTE/CREDITADO, NA FORMA DA TABELA DE TARIFAS VIGENTE À ÉPOCA DO FATO GERADOR, A SABER: TARIFA DE ESTRUTURAÇÃO DE NEGÓCIOS, NO VALOR DE R\$ 38.813,00 (TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) E TARIFA DE ADITAMENTO DE CONTRATOS, NO VALOR DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). ALTERAÇÃO DE ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE, AINDA, ALTERAR ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO INCIDENTES SOBRE O TOTAL DA DÍVIDA DECORRENTE DESTA INSTRUMENTO DE CRÉDITO, SOBRE O QUAL PASSARÁ A VIGORAR, A PARTIR DESTA DATA, A SEGUINTE CLAUSULA DE ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO: ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO: OCORRENDO IMPONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO FINANCEIRA ESTIPULADA NESTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO (PRINCIPAL E/OU ACESSÓRIOS), FALTA DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO NAS FINALIDADES PACTUADAS, QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE QUE SEJA CONSIDERADA COMO INTENCIONAL OU INJUSTIFICÁVEL, E/OU DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER OUTRA OBRIGAÇÃO DESTA DECORRENTE, PASSARÃO A INCIDIR OS ENCARGOS PACTUADOS NA CLAUSULA ENCARGOS FINANCEIROS, ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA DE 1% A.A., CALCULADOS ADITIVAMENTE. OS ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO INCIDIRÃO SOBRE O SALDO DEVEDOR, A PARTIR DAS DATAS E CONDIÇÕES SEGUINTE: DA DATA DO VENCIMENTO DAS PARCELAS, NO CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO: INCIDÊNCIA APENAS SOBRE AS PARCELAS INAPLICADAS OU DESVIADAS; DA DATA DA

Bel^a Cláudia Cristina Lima Marques
Tabeliã e Registradora

Rua Presidente João Pessoa, 1055, Bela Vista, CEP: 58.320-000, Alhandra - PB
contato@cartorioclaudiamarques.com.br escritura@cartorioclaudiamarques.com.br
Telefone: (83) 3206-0070 (83) 3204-0655 WhatsApp: (83) 99406-2413
www.cartorioclaudiamarques.com.br



LIBERAÇÃO, NO CASO DE VALORES INAPLICADOS: INCIDÊNCIA SOBRE AS PARCELAS CONSIDERADAS IRREGULAR; DA DATA EM QUE O BANCO DECLARAR A OPERAÇÃO ANTECIPADAMENTE VENCIDA: INCIDÊNCIA SOBRE O SALDO DEVEDOR TOTAL DA OPERAÇÃO, DEDUZIDO O VALOR INAPLICADO, CUJA COBRANÇA OBEDECERÁ AO CONTIDO NA ALÍNEA B, PRECEDENTE. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES: O EMITENTE/CREDITADO E INTERVENIENTES AUTORIZAM E CONCORDAM, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, QUE O BANCO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 1º, § 3º, V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 105/01, POSSA: FORNECER, SEMPRE QUE SOLICITADO E COM O DEVIDO REPASSE DO DEVER DE SIGILO: AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, ÓRGÃOS DE CONTROLE FEDERAL, AOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS, AS AUTORIDADES POLICIAIS FEDERAIS, À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, AOS MINISTÉRIOS E DEMAIS ÓRGÃOS ESTATAIS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE DA FONTE DE RECURSOS DA PRESENTE OPERAÇÃO DE CREDITO, TODA E QUALQUER INFORMAÇÃO, DOCUMENTOS OU DADOS RELATIVOS AO FINANCIAMENTO ORA CONTRATADO, TAIS COMO VALORES DE PRINCIPAL E SALDO DEVEDOR, PRAZOS, MOVIMENTAÇÃO BANCARIA DO FINANCIAMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DECORRENTES, GARANTIAS VINCULADAS, RELATÓRIOS DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO; FORNECER AO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA FINS DE COMPOSIÇÃO DA CENTRAL DE RISCO DE CREDITO DO (SISBACEN) E/OU DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CREDITO (SCR) DA REFERIDA AUTARQUIA E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, TODAS AS INFORMAÇÕES RELATIVAS A PRESENTE OPERAÇÃO; CONSULTAR, A SEU RESPEITO, NA CENTRAL DE RISCO DE CRÉDITO DO SISBACEN E/OU NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CREDITO (SCR), SOBRE TODOS OS FINANCIAMENTOS DE SUA TITULARIDADE, MANTIDOS NO BANCO OU EM QUALQUER OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. RATIFICAÇÃO- FICAM RATIFICADOS TODOS OS TERMOS, CLAUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO INSTRUMENTO ORA ADITADO, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE ALTERADOS POR ESTE ADITIVO, PASSANDO A CONSTITUIR, JUNTAMENTE COM ESTE INSTRUMENTO, UM TODO ÚNICO E INDIVISÍVEL PARA TODOS OS FINS DE DIREITO. EMOL R\$ 4.616,01; FARPEN R\$ 20,03; FEPJ R\$ 849,35; ISS: R\$ 230,80; SELO DIGITAL DE REGISTRO AET58264-LAN4. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB. 31 DE MAIO DE 2017. SELO DIGITAL ISENTO Nº APN00976-Y6RV. . O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB. 21 DE AGOSTO DE 2025.

DATA: 21 DE AGOSTO DE 2025.

AV-003-065998-EM 21 DE AGOSTO DE 2025. PROCESSO Nº 2025-001569 DE 21/08/2025. PROTOCOLADO NO LIVRO 1 SOB Nº 003394. **TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS.** PROCEDE-SE COM A PRESENTE REGISTRO PARA CONSTAR QUE SOBRE O AV-6 DA MATRÍCULA 43.690, DATADO EM 10 DE JANEIRO DE 2023 DO SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL DE ALHANDRA – PB, CARTÓRIO “CLÁUDIA MARQUES”, CONSTA A PENHORA. PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO NOS TERMOS DO MANDADO DE PENHORA DE BEM IMÓVEL, EXTRAÍDO DO PROCESSO CARTPRECCIV 0000797-41.2022.5.13.0026 (ASSINADO ELETRONICAMENTE POR VANINI MELO DE ARRUDA DIRETOR DE SECRETARIA, AOS 31/10/2022) DE ORDEM DO (A) JUIZ (ÍZA) DO TRABALHO DO (A) CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, EM QUE É AUTOR: MARCUS VINICIUS EXPEDITO CORREA E RÉU: TECNOMONT MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA; PARA CONSTAR A PENHORA DO IMÓVEL DENOMINADO GALPÃO INDUSTRIAL, EDIFICADO EM TERRENO PRÓPRIO EM ÁREAS DE TERRAS PRÓPRIAS DENOMINADA GLEBA L0408Q02, COM ÁREA DE 1,6000 HÁ (UM HECTARE E SESSENTA ARES) - 16.000M², DISTRITO INDUSTRIAL DO CONDE/PB, PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO NO VALOR DE R\$ 497.333,24 ATUALIZADO ATÉ 31/10/2021, DEVIDA NOS TERMOS DO DESPACHO CONSTANTE DOS AUTOS 0010783- 71.2018.5.03.0144 QUE TRAMITA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE PEDRO LEOPOLDO-MG, O IMÓVEL FOI AVALIADO PELO VALOR DE R\$ 1.550.000,00. COMPROVANDO A OCORRÊNCIA COM MANDADO DE PENHORA DE BEM IMÓVEL, ACIMA MENCIONADO, E AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, DATADO DE 03/01/2023, ASSINADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR COMPETENTE. NÚMERO DO DOCUMENTO: 221028084426894000 00019999962. SELO DIGITAL ISENTO: AMX16616-BUCD (2022-113) PROTOCOLADO NO LIVRO 1 SOB Nº 038672, AOS 10/01/2023 - PROCESSO Nº 2023-000078). O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB. 10 DE JANEIRO DE 2023. SELO DIGITAL ISENTO Nº APN00977-WA9V. . O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB. 21 DE AGOSTO DE 2025.

DATA: 21 DE AGOSTO DE 2025.

R-004-065998-EM 21 DE AGOSTO DE 2025. PROCESSO Nº 2025-001569 DE 21/08/2025. PROTOCOLADO NO LIVRO 1 SOB Nº 003394. **REGISTRO DE PENHORA.** DE ACORDO COM O OFÍCIO (COM FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL), DATADO DE 11/08/2025, EXPEDIDO PELA EXMA. MARIANA PETIT HORACIO DE BRITO, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO (TRT13) EXTRAÍDO DO PROCESSO Nº 0001173-19.2024.5.13.0006 – EXECUÇÃO FISCAL, CONTRA TECNOMONT MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ: 10.675.555/0003-59), PROCEDE-SE O REGISTRO DA PENHORA NO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, CUJO VALOR DA DÍVIDA EXECUTIVA É DE R 497.333,24 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). . O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB. 21 DE AGOSTO DE 2025.

Belª Cláudia Cristina Lima Marques
Tabeliã e Registradora

Rua Presidente João Pessoa, 1055, Bela Vista, CEP: 58.320-000, Alhandra - PB
contato@cartorioclaudiamarques.com.br escritura@cartorioclaudiamarques.com.br
Telefone: (83) 3206-0070 (83) 3204-0655 WhatsApp: (83) 99406-2413
www.cartorioclaudiamarques.com.br



DATA: 24 DE JANEIRO DE 2026.

AV-005-065998-**AVERBAÇÃO DE NOTÍCIA**. PROCEDE-SE A PRESENTE AVERBAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 246 DA LEI Nº 6.015/1973, PARA FINS DE PUBLICIDADE E CIÊNCIA AOS INTERESSADOS, DE QUE, EM RAZÃO DA ANULAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO QUE INSTALOU O OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CONDE/PB (CNS Nº 16.421-0) E DA PORTARIA DE INTERINIDADE Nº 01/2024, CONFORME DECISÕES PROFERIDAS NOS AUTOS DOS PROCESSOS Nº 0001446-42.2023.2.00.0815 E PCA Nº 0001312-98.2024.2.00.0000, RESTOU DETERMINADA A DESINSTALAÇÃO DO REFERIDO OFÍCIO. EM DECORRÊNCIA, FORAM TRANSFERIDAS AS ATRIBUIÇÕES REGISTRAIS IMOBILIÁRIAS PARA O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE ALHANDRA/PB – CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES (CNS Nº 07.340-3), COM TRANSMISSÃO DO ACERVO, PROVIDÊNCIAS EFETIVADAS EM 22/12/2025. **CONSIGNA-SE QUE O IMÓVEL ENCONTRA-SE MATRICULADO SOB O Nº 65998 NESTE SERVIÇO ATUALMENTE COMPETENTE, FICANDO ENCERRADA A MATRÍCULA Nº 3776, ORIGINÁRIA DO EXTINTO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CONDE/PB. A PARTIR DESTA AVERBAÇÃO, FICA VEDADA A PRÁTICA DE ATOS REGISTRAIS NA MATRÍCULA ENCERRADA, DEVENDO TODA E QUALQUER MOVIMENTAÇÃO FUTURA OCORRER EXCLUSIVAMENTE NA MATRÍCULA EM VIGOR, SOB A CIRCUNSCRIÇÃO DE ALHANDRA/PB, NOS TERMOS DOS ARTS. 214, 246 E 250 DA LEI Nº 6.015/1973 E DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.**

DATA: 8 DE ABRIL DE 2026.

AV-006-065998- **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB)**. PROCEDE-SE ESTA AVERBAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 890 DO CÓDIGO DE NORMAS DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA; PARA CONSTAR A INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, CONFORME SEGUE: 1) PROTOCOLO: 202511.0709.04364149-IA-544, NÚMERO DO PROCESSO: 5394963-27.2018.8.09.0051, TIPO: GENÉRICA, EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - GOIANIA - DIRETOR DO FORO / DIRETOR DO FORO; 2) OS DADOS SUPRARREFERIDOS FORAM CONSTATADOS APÓS CONSULTA REALIZADA JUNTO À CNIB - CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, COM RESULTADO POSITIVO RELACIONADA AOS BENS DA TECNOMONT MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.675.555/0003-59, REALIZADA EM 08/04/2026 ÀS 16:16:41HS, CÓDIGO HASH: R7IGUUNY40; 3) REFERIDO ATO ESTÁ PENDENTE DE RECOLHIMENTO DE EMOLUMENTOS, CONSIDERANDO TRATAR-SE DE AVERBAÇÃO COM CONTEÚDO ECONÔMICO, CUJA BASE DE CÁLCULO CORRESPONDE AO VALOR DO IMÓVEL, CONFORME DISPÕE A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL 10.169/2000 E A TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DA PARAÍBA, SALVO SEJA COMPROVADO O DEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA EM PROCESSO JUDICIAL, HIPÓTESE QUE NÃO SE VERIFICA ATÉ O MOMENTO, NO PRESENTE CASO; 4) RESSALTA-SE QUE EVENTUAL ATO DE CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE, CASO SEJA FUTURAMENTE DETERMINADO PELO JUÍZO COMPETENTE, CORRESPONDERÁ A COBRANÇA DE ATO SEM CONTEÚDO ECONÔMICO, FIXADA NA LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, BEM COMO NO ART. 234, §§ 1º, 2º, 3º DO CNE/PB; 5) EVIDENCIAMOS QUE FINALIZADO O PROCESSO JUDICIAL QUE ORIGINOU O ATO REGISTRAL E NÃO REALIZADO O PAGAMENTO DO ATO ORA REALIZADO, O OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO EMITIRÁ A RESPECTIVA CERTIDÃO DE EMOLUMENTOS, QUE SERVIRÁ DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PARA SUBSIDIAR EVENTUAL EXECUÇÃO E PROTESTO DE DÍVIDA; 6) ENCAMINHADO O OFÍCIO SOB Nº 86/2026 AO JUÍZO COMPETENTE PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. SELO DIGITAL ISENTO: ARX75076-VW62 (2026-2585). (PROTOCOLADO NO LIVRO 01 SOB Nº 046490, AOS 08/04/2026 - PROCESSO Nº 2026-001228). EU, MARIA BEATRIZ, ESCRIVENTE, DIGITEI. EU, FABIANA SILVA, REGISTRADORA DE IMÓVEIS SUBSTITUTA, SUBSCREVI. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB. 8 DE ABRIL DE 2026.

CERTIFICO QUE, O TEOR ACIMA É A REPRODUÇÃO INTEGRAL DO CONTIDO NA MATRÍCULA SUPRAMENCIONADA; **QUE**, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 892, § 2º, DO CÓDIGO DE NORMAS DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, FORA PROMOVIDA PRÉVIA CONSULTA À BASE DE DADOS DA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - **CNIB**, EM RELAÇÃO AOS BENS RELACIONADOS AO ATUAL PROPRIETÁRIO - CNPJ/MF SOB O Nº 10.675.555/0003-59, SENDO SEU RESULTADO: **POSITIVO**, CONFORME CERTIDÃO EMITIDA ÀS 10:20:20, DO DIA 07/08/2026, CÓDIGO HASH: 4A0FYN40GA. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

CERTIFICO AINDA O SEGUINTE: QUE A DELEGATÁRIA CLÁUDIA CRISTINA LIMA MARQUES, ATUAL TITULAR DO CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, ENTROU EM EXERCÍCIO NESTA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ALHANDRA-PB, ATRAVÉS DE OUTORGA DECORRENTE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, A PARTIR DE **22/03/2021**; **QUE**, OS ATOS ANTERIORES A ESTA DATA FORAM PRATICADOS DURANTE O EXERCÍCIO DO TITULAR DO CARTÓRIO VELTON BRAGA, NO PERÍODO DE **14/05/1986 A 21/03/2021**, COM SEU TÍTULO ANTERIOR NO REGISTRO GERAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL, COMARCA DE JOÃO PESSOA - CARTÓRIO CARLOS ULYSSES; **QUE**, A PARTIR DE **18/03/2024**, OS ATOS DE REGISTRO RELACIONADOS AO MUNICÍPIO E COMARCA DE CONDE, QUE VINHAM SENDO EXECUTADOS NO

Belª Cláudia Cristina Lima Marques
Tabeliã e Registradora

Rua Presidente João Pessoa, 1055, Bela Vista, CEP: 58.320-000, Alhandra - PB
contato@cartorioclaudiamarques.com.br escritura@cartorioclaudiamarques.com.br
Telefone: (83) 3206-0070 (83) 3204-0655 WhatsApp: (83) 99406-2413
www.cartorioclaudiamarques.com.br



TABELIONATOS DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULO E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE ALHANDRA-PB, PASSARAM A SER DE COMPETÊNCIA DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CONDE-PB; **TODAVIA, TAIS COMPETÊNCIAS FORAM RESTITUÍDAS A SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ALHANDRA-PB, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0001446-42.2023.200.0815, DATADA DE 22/12/2025, PELO DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.** O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

TERMO DE RESPONSABILIDADE - OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO FORAM CERTIFICADOS, COM FULCRO NO ART. 17 DA LEI Nº 6.015/73 (LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS), E DEVEM SER UTILIZADOS EXCLUSIVAMENTE PARA O FIM QUE SE DESTINAM, VEZ QUE SÃO PROTEGIDOS PELA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/18). O USO EM FINALIDADE DIVERSA, SUJEITA O DETENTOR DESTA CERTIDÃO A RESPONDER POR EVENTUAIS DANOS CAUSADOS ÀS PARTES E/OU TERCEIROS.

SELO DIGITAL (ISENTO) **ASJ93113-6EHT**. CONFIRA A AUTENTICIDADE EM [HTTPS://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR](https://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR).



ALHANDRA-PB, 07 DE AGOSTO DE 2026

ANA KÉSIA MIRANDA DA SILVA
REGISTRADORA DE IMÓVEL SUBSTITUTA

Belª Cláudia Cristina Lima Marques
Tabeliã e Registradora

Rua Presidente João Pessoa, 1055, Bela Vista, CEP: 58.320-000, Alhandra - PB
contato@cartorioclaudiamarques.com.br escritura@cartorioclaudiamarques.com.br
Telefone: (83) 3206-0070 (83) 3204-0655 WhatsApp: (83) 99406-2413
www.cartorioclaudiamarques.com.br